



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Convênios e Congêneres

Gerência de Administração de Riscos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49836/2023 - SEEC,
nos Termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº: 04033-00024960/2023-51

SIGGo nº: 49836

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 1636356, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.635.631-87, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 44.486, de 02 de maio de 2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.653.009/0001-02, com sede no SIA Trecho 08 Lotes 150/160, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP nº 71.205-080, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **FÁBIO BERTOZZI**, portador da cédula de identidade RG nº 692.579, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.319.761-49, na qualidade de Diretor-Presidente (179753907 - fls. 41, 63 e 98), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de **29/09/2025** a **28/09/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este TERMO, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e conforme a Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (179005673):

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fontes de Recursos: 1000

V – Nota de Empenho: 2025NE19414 (179146304)

3.2. O valor atual do contrato é de **R\$ 4.403.087,04** (quatro milhões, quatrocentos e três mil, oitenta e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **29/09/2025 a 28/09/2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

FÁBIO BERTOZZI
Diretor-Presidente

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **fabio bertozzi, Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 28/08/2025, às 13:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=179265838 código CRC= **BB3BDB57**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 5º andar, sala nº 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8175
Site - www.economia.df.gov.br

